

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99874-1618

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

## TERMO DE REFERÊNCIA COLETA DE PREÇOS PROCESSO Nº 048/2023

Fundamentação: REGULAMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU PARA A ÁREA DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E OBRAS.

Acha-se aberta na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (DA REGIÃO DE BAURU) - FERSB**, localizada na Rua Cussy Junior nº 9-59, Bairro Centro, Bauru – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001-33, a Coleta de Preços visando à contratação “tipo menor preço global”, **para Contratação** de empresa especializada em serviço de Gerenciamento de escala de plantões médicos através de plataforma web e aplicativo para smartphone.

As empresas interessadas deverão atender aos quesitos solicitados no presente Termo de Referência.

O envelope da Proposta Comercial deverá ser entregue **LACRADO** no setor de compras da Fundação Estatal Regional de Saúde (da Região de Bauru), na Rua Cussy Junior nº. 9-59, Bairro Centro, Bauru – São Paulo, CEP.: 17015-021, **impreterivelmente até as 17 horas do dia 18 de agosto de 2023.**

### 1. DO OBJETO

1.1 Trata o presente Memorial Contratação de empresa especializada em serviço de Gerenciamento de escala de plantões médicos através de plataforma web e aplicativo para smartphone.

1.2 Funcionalidades:

- a) **Possibilidade de digitalizar toda a documentação dos médicos (CRM, RG, CPF, Diplomas, Certificados, Comprovante de Endereço, etc...)** para fácil conferência e passível de auditoria. Certificados como PALS, ACLS, ATLS, etc. também são documentados com prazo de validade para facilitar a gestão e planejamento de renovação de certificados. A situação cadastral de cada médico perante ao CFM é verificada para garantir que todo o corpo clínico está apto ao exercício de suas funções.
- b) **Automatização das escalas, uma escala fixa é estabelecida para gerar as escalas reais no calendário e cada médico tem o controle efetivo em seu aplicativo para celular de quando deve realizar um plantão e o local do mesmo.** Possibilidade de um médico passar determinado plantão, trocar dois plantões entre si, pedir substituição de um plantão e toda a equipe recebe esta informação de forma organizada permitindo que outros médicos assumam o compromisso em seu lugar. Permitir aprovação do Gestor nas trocas de plantões autorizando ou rejeitando.
- c) **Controle de Presença: CHECK IN – CHECK OUT da equipe e/ou controle de horário de prestação de serviços.** O sistema proíbe mudanças com mais de 30 dias no passado,

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99874-1618

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

minimizando possibilidades de fraudes e/ou não conformidades. Os gestores recebem notificações por e-mail, podendo ser utilizado como prova em conselho de ética.

- d) **Controle efetivo de horário de entradas e saídas das empresas médicas.** Permitindo aos gestores e as empresas médicas a visualização das horas planejadas e realizadas direto no aplicativo. Todos os relatórios podem ser gerados em PDF e EXCELL
- e) **Produtividade individualizada da empresa médica através de métricas que podem ser registradas pelo sistema:** Quantidade de pacientes atendidos; Quantidade de exames pedidos; Pontualidade; Queixas de pacientes e etc.
- f) **Relatórios:**
- Emissão de relatórios de prestação de serviços a serem solicitados pela diretoria;
  - Acompanhamento dos Furos de plantão divulgados, quantos médicos se ofereceram para cobrir os furos e quais são as operações de ajustes na escala que demandam uma aprovação do gestor;
  - Quais médicos estão de plantão neste momento e em todas as escalas geradas (por empresa, por CNPJ, por nome de profissional, por CRM, por unidade, por data, por semana, por mês);
  - Quais profissionais realizaram e não realizaram CHECK IN – CHECK OUT (controle de entrada e saída dos plantões), de forma individual e por unidade, com informações por plantão, diário, semanal e mensal.
  - Conflitos de horário (o mesmo médico alocado duas vezes no mesmo horário – inclusive se isso ocorrer em locais /equipes diferentes);
  - Conflito de sobrecarga – o sistema identifica todo médico que fica alocado por 24h seguidas de plantão.
  - Cálculo pelo sistema do valor dos plantões, podendo, podendo ser de acordo com plantões realizados, diariamente, semanalmente e mensalmente, de maneira automática e que possa ser alterada, editada pelos gestores, gerando diferentes relatórios, por profissional, por empresa, por CNPJ e por unidade de serviço, sendo esses individuais ou de todas.
  - Os relatórios devem ser apresentados em diferentes formatos, por meio de planilhas e gráficos.
  - Relatório de atividades dos administradores e gestores do sistema, que conste data, hora de login no aplicativo e site do sistema, e atividades realizadas.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A proposta comercial deverá estar contida em **envelope lacrado**, mencionando exteriormente o nome da empresa, o número da Coleta de Preço / Processo 048/2023 e o seu objeto.

2.2 A razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, vedada à utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

2.3 A proposta comercial deverá ser apresentada impressa ou datilografada sem emendas ou rasuras.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99874-1618

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

2.4. Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.

2.5. Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do contrato decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver autorização da CONTRATANTE.

2.6. À administração da CONTRATANTE fica reservado o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste Termo de Referência.

### 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS DA VENCEDORA DA PRESENTE CARTA CONVITE

3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

3.3 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade;

3.4 Prova de quitação com a Fazenda Federal, Certidão conjunta negativa de tributos administrados pela RECEITA, abrangendo a Certidão quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

3.5 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

3.6 Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;

3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos (CNDT);

3.8 Certidão Negativa de Falência ou de Processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.9 Balanço Patrimonial e demonstrações do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

3.9.1 Entende-se por “apresentados na forma da lei”, munido de Termo de Abertura e Termo de Encerramento e devidamente registrado ou arquivado na Junta Comercial do Estado, ou Cartório de Títulos e Documentos, se for o caso, com as respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do Livro Diário.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99874-1618

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

3.10 Atestado de capacidade técnica expedido por Órgão Público da administração direta, indireta, autárquica, fundacional, terceiro setor ou qualquer órgão que exija o fornecimento de software para gestão de plantões médicos através de plataforma web e aplicativos para smartphone. O atestado deve ser emitido em nome da empresa participante que comprove que a mesma presta ou prestou serviços similares e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, o desenvolvimento de software de gestão de escalas médicas.

3.10.1 Entende-se por mesma natureza e porte, atestado (s) de serviços similares ao objeto do presente edital que demonstre (em) que a licitante prestou serviços correspondentes à 50% (cinquenta por cento) do objeto do certame.

3.10.2 A comprovação que se refere o item 3.10 poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser a licitante.

3.10.3 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato.

## 4. PROPOSTAS

4.1 A proposta comercial deverá conter:

- a) Especificação detalhada, em conformidade com as especificações do memorial descritivo - Anexo I;
- b) Preço unitário e total, (incluindo custos, frete, tributos, etc.). Em caso de dúvida entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário da proposta escrita com a correção do total;
- c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- d) Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;
- e) Dados (nome, RG e CPF) do representante legal da empresa, designado para eventual e posterior assinatura do contrato.

4.2 A proposta comercial deverá estar contida em envelope fechado, mencionando exteriormente o nome da empresa, o número da Coleta de Preço / Processo 048/2023 e o seu objeto.

4.3 A razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, vedada à utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

4.4 A proposta comercial deverá ser apresentada impressa ou datilografada sem emendas ou rasuras.

4.4. Deverão estar inclusos no preço ofertado eventuais serviços de mão de obra e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, livre de quaisquer ônus para a CONTRATANTE, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, ou ainda, transportes, veículos, combustível, tributos, etc.

## 5. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99874-1618

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

5.1 As propostas comerciais serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento, que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo a decisão do Presidente da Fundação, nos termos regimentais.

5.2 A presente Coleta de Preços é do tipo “menor preço global”, que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:

5.2.1 As propostas comerciais serão avaliadas pela Comissão de Análise e Julgamento, devidamente assessorada pelo corpo técnico da unidade requisitante, caso julgue necessário;

5.2.2 A comissão procederá a classificação das empresas, por preço global (valor anual, envolvendo todos os custos, tais como, licença para 200 médicos, implementação e instalação, dentre outros) do menor para o maior;

5.2.3 Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido a todas as exigências formais do presente Termo de Referência, apresentar o menor preço global sobre os serviços solicitados, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos;

5.2.4 Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio e, após o critério de classificação;

5.2.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Termo de Referência;

5.3 Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Análise e Julgamento, poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

5.4 A vencedora da presente coleta de preços terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, conforme cláusula 3.0 do presente Termo de Referência, sob pena, de não o fazendo, se desclassificada;

## 6. DO CONTRATO

6.1 O participante vencedor deverá comparecer a sede da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apto para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficando a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da CONTRATANTE.

6.2 O presente Termo de Referência, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços;

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99874-1618

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

6.3 Fica desde já eleito o foro da Comarca de Bauru - SP para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

## 7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA somente após a assinatura do Contrato.

7.2 A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

7.3 A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no código civil e dos danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus operários ou de seus prepostos na execução do Contrato.

7.4 Durante a execução do contrato a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes e todas aquelas necessárias à prestação dos serviços objeto da presente Coleta de preços;

## 8. DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

8.1.1 Multa de 3,0% (Três por cento) sobre o valor do contrato, no caso da CONTRATADA executar os serviços por intermédio de terceiros sem a expressa anuência da CONTRATANTE;

8.1.2 Multa equivalente a 3,0% (três por cento) do montante não executado na inexecução parcial do Contrato;

8.1.3 Multa equivalente a 3,0% (três por cento) do valor do contrato na inexecução total do mesmo;

8.2 Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas do Contrato, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato e na reincidência, ao dobro, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber;

8.3 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores do Contrato e descontadas do faturamento do mês correspondentes a falta cometida;

## 9. DOS PAGAMENTOS

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99874-1618

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

9.1 A CONTRATANTE compromete-se em pagar preço conforme Proposta Comercial da CONTRATADA

9.2 O pagamento será efetuado no último dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços desde que tenha sido executado de acordo com o Contrato e devidamente atestado pela unidade responsável, mediante a apresentação das Certidões de Quitação do INSS, FGTS e IR. A respectiva Nota Fiscal deve ser emitida no mês de competência.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso da decisão final da Comissão de Análise e Julgamento da FERSB, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final através do site <http://www.fundacaosaude.com.br>, assim como a FERSB enviará via e-mail do resultado do julgamento das propostas para cada um dos participantes.

10.2 Estarão legitimados na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles por procuração específica.

10.3 A FERSB, em havendo interposição de Recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail, para que em havendo interesse, apresentem sua Impugnação e ou Contrarrazões em 02 (dois) dias úteis improrrogavelmente da notificação.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de compras da FERSB, na Rua Cussy Junior nº. 9-59 - Bairro Centro, Bauru – São Paulo, CEP.: 17015-021, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

11.2 Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 11.1 deste Termo de Referência ou através do Telefone (14) 14-3227-8057.

11.3 Segue anexo ao presente Memorial:

11.3.1 Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA (MODELO DA PROPOSTA)

11.3.2 Anexo II – MINUTA DO CONTRATO

Bauru, 11 de agosto de 2023.

Eliane Colette da Rocha

Diretora da Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru

Ede Carlos Camargo

Diretor Administrativo Financeiro da Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99874-1618

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### Das Especificações Técnicas (MODELO DA PROPOSTA)

Item	Qtde.	Especificação	Valor Mensal	Valor Anual
01	01	<p>Contratação de empresa especializada em serviço de Gerenciamento de escala de plantões médicos através de plataforma web e aplicativo para smartphone.</p> <p>- Funcionalidades:</p> <p>1. Possibilidade de digitalizar toda a documentação dos médicos (CRM, RG, CPF, Diplomas, Certificados, Comprovante de Endereço, etc...) para fácil conferência e passível de auditoria. Certificados como PALS, ACLS, ATLS, etc. também são documentados com prazo de validade para facilitar a gestão e planejamento de renovação de certificados. A situação cadastral de cada médico perante ao CFM é verificada para garantir que todo o corpo clínico está apto ao exercício de suas funções.</p> <p>2. Automatização das escalas, uma escala fixa é estabelecida para gerar as escalas reais no calendário e cada médico tem o controle efetivo em seu aplicativo para celular de quando deve realizar um plantão e onde.</p> <p>Possibilidade de um médico passar um determinado plantão, trocar dois plantões entre si, pedir substituição de um plantão e toda a equipe recebe esta informação de forma organizada permitindo que outros médicos assumam o compromisso em seu lugar. Permitir aprovação do Gestor nas trocas de plantões autorizando ou rejeitando.</p> <p>3. Controle de Presença: CHECK IN – CHECK OUT da equipe e/ou controle de horário de prestação de serviços. Com possibilidade de realização de marcação por meio de sinal de GPS, em raio determinado da unidade de prestação de serviço, por aparelho celular – compatível com sistema Android e Apple; e por meio de QR Code em computadores instalados em unidades de serviço. E acompanhado de forma concomitante pelos gestores. O sistema proíbe mudanças com mais de 30 dias no passado, minimizando possibilidades de fraudes e/ou não conformidades. Os gestores recebem notificações por e-mail, podendo ser utilizado como prova em conselho de ética.</p> <p>4. Controle efetivo de horário de entradas e saídas das empresas médicas. Permitindo aos gestores e as empresas médicas a visualização das horas planejadas e realizadas direto no aplicativo. Com possibilidade de contato por aplicativo WhatsApp diretamente do aplicativo de escalas, com o</p>		

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99874-1618

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

	<p>profissional escalado, de acordo com contato cadastrado em banco de dados. Todos os relatórios podem ser gerados em PDF e EXCEL.</p> <p>5. Produtividade individualizada da empresa médica através de métricas que podem ser registradas pelo sistema: Quantidade de pacientes atendidos; Quantidade de exames pedidos; Pontualidade; Queixas de pacientes e etc.</p> <p>6. Relatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Emissão de relatórios de prestação de serviços a serem solicitados pela diretoria;</li><li>- Acompanhamento dos Furos de plantão divulgados, quantos médicos se ofereceram para cobrir os furos e quais são as operações de ajustes na escala que demandam uma aprovação do gestor;</li><li>- Quais médicos estão de plantão neste momento e em todas as escalas geradas (por empresa, por CNPJ, por nome de profissional, por CRM, por unidade, por data, por semana, por mês);</li><li>- Quais profissionais realizaram e não realizaram CHECK IN – CHECK OUT, de forma individual e por unidade, com informações por plantão, diário, semanal e mensal.</li><li>- Conflitos de horário (o mesmo médico alocado duas vezes no mesmo horário – inclusive se isso ocorrer em locais /equipes diferentes);</li><li>- Conflito de sobrecarga – o sistema identifica todo médico que fica alocado por 24h seguidas de plantão.</li><li>- Cálculo pelo sistema do valor dos plantões, podendo ser de acordo com plantões realizados, diariamente, semanalmente e mensalmente, de maneira automática e que possa ser alterada editada pelos gestores. Gerando diferentes relatórios, por profissional, por empresa, por CNPJ e por unidade de serviço, sendo esses individuais ou de todas.</li><li>- Os relatórios devem ser apresentados em diferentes formatos, por meio de planilhas e gráficos.</li><li>- Relatório de atividades dos administradores e gestores do sistema, que conste data, horas de login no aplicativo e site do sistema, e atividades realizadas.</li></ul>		
--	---	--	--

Favor preencher a proposta com os seguintes dados:

- data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;
- Dados (nome, RG e CPF) do representante legal da empresa, designado para eventual e posterior assinatura do contrato.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99874-1618

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

## ANEXO II

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

#### COLETA DE PREÇOS / PROCESSO Nº 048/2023

**CONTRATO nº...../23** Prestação de serviço especializado de Gerenciamento de escala de plantões médicos através de plataforma web e aplicativo para smartphone.

Por este contrato de prestação de serviços, de um lado **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (DA REGIÃO DE BAURU) - FERSB**, localizada na Rua Cussy Junior, nº. 9-59, Centro, Bauru – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001-33, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede Na Rua XXXXXXXXX, nº XXXX – Bairro XXXXXXXX, Município de XXXXXXXX - Estado de XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela seu Sócio Diretor, tem entre si justo e contratado o que segue, tendo em vista o constante e decidido na **COLETA DE PREÇOS / PROCESSO Nº048/2023**.

#### 1.0 DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA obriga-se a executar para a CONTRATANTE, Serviço especializado de Gerenciamento de escala de plantões médicos através de plataforma web e aplicativo para smartphone.

1.2 Funcionalidades:

- a) Possibilidade de digitalizar toda a documentação dos médicos (CRM, RG, CPF, Diplomas, Certificados, Comprovante de Endereço, etc...) para fácil conferência e passível de auditoria. Certificados como PALS, ACLS, ATLS, etc. também são documentados com prazo de validade para facilitar a gestão e planejamento de renovação de certificados. A situação cadastral de cada médico perante ao CFM é verificada para garantir que todo o corpo clínico está apto ao exercício de suas funções.
- b) Automatização das escalas, uma escala fixa é estabelecida para gerar as escalas reais no calendário e cada médico tem o controle efetivo em seu aplicativo para celular de quando deve realizar um plantão e onde. Possibilidade de um médico passar um determinado plantão, trocar dois plantões entre si, pedir substituição de um plantão e toda a equipe recebe esta informação de forma organizada permitindo que outros médicos assumam o compromisso em seu lugar. Permitir aprovação do Gestor nas trocas de plantões autorizando ou rejeitando.
- c) Controle de Presença: CHECK IN – CHECK OUT da equipe e/ou controle de horário de prestação de serviços. O sistema proíbe mudanças com mais de 30 dias no passado, minimizando

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99874-1618

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

possibilidades de fraudes e/ou não conformidades. Os gestores recebem notificações por e-mail, podendo ser utilizado como prova em conselho de ética.

- d) Controle efetivo de horário de entradas e saídas das empresas médicas. Permitindo aos gestores e as empresas médicas a visualização das horas planejadas e realizadas direto no aplicativo. Todos os relatórios podem ser gerados em PDF e EXCEL.
- e) Produtividade individualizada da empresa médica através de métricas que podem ser registradas pelo sistema: Quantidade de pacientes atendidos; Quantidade de exames pedidos; Pontualidade; Queixas de pacientes e etc.
- f) Relatórios:
  - Emissão de relatórios de prestação de serviços a serem solicitados pela diretoria;
  - Acompanhamento dos Furos de plantão divulgados, quantos médicos se ofereceram para cobrir os furos e quais são as operações de ajustes na escala que demandam uma aprovação do gestor;
  - Quais médicos estão de plantão neste momento e nas próximas 48 horas;
  - Conflitos de horário (o mesmo médico alocado duas vezes no mesmo horário – inclusive se isso ocorrer em locais /equipes diferentes);
  - Conflito de sobrecarga – o sistema identifica todo médico que fica alocado por 24h seguidas de plantão

## 2.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA somente após a assinatura do Contrato.

2.2 A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

2.3 A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no código civil e dos danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus operários ou de seus prepostos na execução do Contrato.

2.4 Durante a execução do contrato a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes e todas aquelas necessárias à prestação dos serviços objeto da presente Coleta de preços;

## 3.0 DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

3.1 O preço a ser obedecido, durante a vigência deste contrato, é aquele constante da proposta da CONTRATADA da Coleta de Preços / Processo nº **048/2023**.

3.2 O pagamento será efetuado no último dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços desde que tenha sido executado de acordo com o Contrato e devidamente atestado pela unidade responsável, mediante a apresentação das Certidões de Quitação do INSS, FGTS e IR. A respectiva Nota Fiscal deve ser emitida no mês de competência.

3.3 A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o **número da conta corrente, da Agência e o Banco**, a fim de agilizar o seu recebimento.

3.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99874-1618

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

3.5 As despesas com a execução deste contrato, bem como seus pagamentos, correrão por conta dos recursos próprios da FERSB.

## 4.0 DO VALOR

4.1 - Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$\_\_\_\_\_.

4.2 - As despesas com a execução deste contrato correrão por conta dos recursos da FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (REGIÃO DE BAURU) - FERSB.

## 5.0 DO REAJUSTE E DA VIGÊNCIA

5.1 – Este contrato será executado sob o regime de preço fixo e irrevogável pelos primeiros 12 (doze) meses, no que concerne a despesa referente à taxa administrativa.

5.2 – Ultrapassados 12(doze) meses, mediante o requerimento expresso da CONTRATADA, poderá haver reajustamento dos valores referentes à taxa administrativa, nos casos previamente autorizados pela CONTRATANTE.

5.3 – No caso de reajuste, fica estipulado a utilização do IGP-M de acordo com a sua média anual, ou outro índice que vier a substituí-lo em caso de extinção do mesmo.

5.4 – A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante aceite expresso das partes.

## 6.0 DA RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes poderá ensejar rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

6.2 O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

6.3 São hipóteses de rescisão por culpa da CONTRATANTE:

a) O atraso do pagamento das faturas superior à 60(sessenta) dias.

6.4 São hipóteses de rescisão por culpa da CONTRATADA:

a) Inadimplente de qualquer cláusula ou condição do presente Contrato;

b) Interrupção, parcial ou total, na execução dos serviços, por um período superior a 5(cinco) dias, desde que não seja motivado pela CONTRATANTE;

c) Negligência na organização, administrativa e/ou execução dos serviços;

d) Extinção, declaração de insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial e falência da CONTRATADA;

e) Cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial dos direitos relativos a esse Contrato, sem a prévia e expressa autorização, por escrito da CONTRATANTE.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99874-1618

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

6.5 A tolerância de uma das partes quanto o descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato não será interpretada como novação, sendo o mesmo mera tolerância da parte, não descaracterizando o presente contrato.

## 7.0 DAS PENALIDADES

7.1 Ficam previstas as seguintes penalidades:

7.2 Multa de 3% (três por cento) sobre a parcela remanescente, no Caso de inexecução parcial do contrato.

7.3 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total.

7.4 Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso na entrega dos serviços.

7.5 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como, das demais penalidades previstas em lei.

7.6 O valor relativo às multas eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que CONTRATANTE efetuar. No caso de impossibilidade, será o valor enviado para cobrança judicial.

## 8.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado.

8.2 Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato. E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

Testemunhas:

Ass. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Ass. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: